



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

[www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)

**Consulta Pública nº 286, de 03 de fevereiro de 2017**  
**D.O.U de 06/02/2017**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 35 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo em Anexo, conforme deliberado em reunião realizada em 24 de janeiro de 2017, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que dispõe sobre **incluir** as culturas de **alface, rosa e uva**, com intervalos de segurança de 7 dias, uso não alimentar e 7 dias, respectivamente; para os LMRs de 0,02; uso não alimentar e 0,1, respectivamente, na monografia do ingrediente ativo **B42 – BENTIAVALICARBE ISOPROPÍLICO**, contido na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

Art. 2º A proposta de Resolução está disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico <http://www.anvisa.gov.br>, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5726; ou para o e-mail [cp.toxicologia@anvisa.gov.br](mailto:cp.toxicologia@anvisa.gov.br)

§1º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.anvisa.gov.br/divulga/consulta/index.htm>.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

## ANEXO

### PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

**Processo nº:** 25351.198660/2015-91

**Agenda Regulatória 2015-16:** Não

**Assunto:** Proposta de alteração para o ingrediente ativo **B42 – BENTIAVALICARBE ISOPROPÍLICO**, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE N° 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

**Área responsável:** Gerência Geral de Toxicologia - GGTOX

**Relator:** Fernando Mendes Garcia Neto

**Proposta:** Inclusão das culturas de alface, rosa e uva, com intervalos de segurança de 7 dias, uso não alimentar e 7 dias, respectivamente; para os LMRs de 0,02; uso não alimentar e 0,1, respectivamente, na monografia do ingrediente ativo **B42 – BENTIAVALICARBE ISOPROPÍLICO**, na relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira, publicada por meio da Resolução - RE N° 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

| ÍNDICE MONOGRAFICO | NOME                         |
|--------------------|------------------------------|
| B42                | BENTIAVALICARBE ISOPROPÍLICO |

#### **B42 – Bentiavalicarbe Isopropílico**

a) Ingrediente ativo ou nome comum: BENTIAVALICARBE ISOPROPÍLICO (benthiavalicarb-isopropyl)

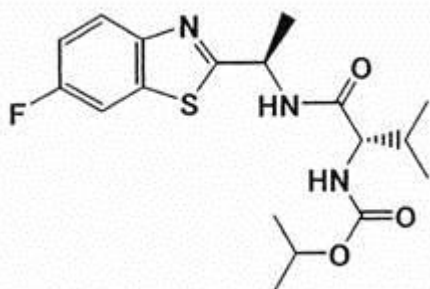
b) Sinonímia: KIF-230

c) No. CAS: 177406-68-7

d) Nome químico: Isopropyl[(S)-1-[[[(R)-1-(6-fluoro-1,3-benzothiazol-2-yl)ethyl]carbamoyl]-2-methylpropyl] carbamate

e) Fórmula bruta: C<sub>18</sub>H<sub>24</sub>FN<sub>3</sub>O<sub>3</sub>S

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Valinamida carbamato

h) Classe: Fungicida

i) Classificação Toxicológica: Classe III

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

Aplicação foliar nas culturas de alface, batata, cebola, rosa, tomate e uva.

| <b>Culturas</b> | <b>Modalidade emprego (Aplicação)</b> | <b>LMR (mg/kg)</b> | <b>Intervalo de segurança</b> |
|-----------------|---------------------------------------|--------------------|-------------------------------|
| <b>Alface</b>   | <b>Foliar</b>                         | <b>0,02</b>        | <b>7 dias</b>                 |
| Batata          | Foliar                                | 0,01               | 7 dias                        |
| Cebola          | Foliar                                | 0,01               | 7 dias                        |
| <b>Rosa</b>     | <b>Foliar</b>                         | <b>UNA**</b>       |                               |
| Tomate*         | Foliar                                | 0,1                | 2 dias                        |
| <b>Uva</b>      | <b>Foliar</b>                         | <b>0,1</b>         | <b>7 dias</b>                 |

(\*)Uso autorizado para tomate rasteiro e tomate estaqueado.

(\*\*)Uso Não Alimentar

k) Restrição de uso: Para as culturas de batata, cebola e tomate a aplicação deverá ser exclusivamente tratorizada

l) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,0099 mg/kg peso corpóreo por dia.

m) Emprego domissanitário: não autorizado.

n) Contaminantes de importância toxicológica para o Ingrediente Ativo e seus limites máximos: 6,6'-difluoro-2,2'-dibenzothiazole (KIF 230-I-6) = 3,5 ppm e Bis(2-amino-5-fluorophenyl)disulfide (KIF 230-I-12) = 14 ppm.